



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone:
 (11) 2845-9257, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0013554-25.1994.8.26.0224**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Sumare Indústria Química S/A**
 Requerido: **Lithcote S/A e outro**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU LITHCOTE S/A E OUTRO, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência movida por SUMARE INDÚSTRIA QUÍMICA S/A em face de LITHCOTE S/A E OUTRO, PROCESSO Nº 0013554-25.1994.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ:

EXEQUENTE: SUMARE INDUSTRIA QUIMICA S.A. (CNPJ/MF 47.176.417/0001-73) por meio de seus representantes legais;

EXECUTADOS: LITHCOTE S/A MASSA FALIDA (CNPJ/MF 60.882.644/0001-82) por meio de seus representantes legais; **BAZILIO BOTA, VANDERLEA RESENDE** e seus respectivos cônjuges, se casados forem;

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE GUARULHOS. JOSE CARLOS ALVES DE MIRANDA (CPF/MF 060.464.898-73). SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TRIUNFU – SINDCONSTRUPOLO (CNPJ/MF 90.259.920/0001-11). UNIÃO FEDERAL (CNPJ/MF 00.394.460/0216-53). PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. PROCESSO Nº 1033/89 em tramite perante ao Anexo Fiscal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo. PROCESSO Nº 1522/93 em tramite perante ao Anexo Fiscal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo. PROCESSOS nº 2 0 0 6 1 1 9 0 0 0 7 7 7 2 , 2 0 0 6 1 1 9 0 0 1 1 0 3 9 e 2 0 0 6 9 0 0 1 1 0 4 0 (apensos ao processo nº 19961190003816). PROCESSO nº 2000.61.19.002676-6 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo. PROCESSO. nº 2000.61.19.001935-0 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 2845-9257, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de Guarulhos do Estado de São Paulo. **PROCESSO nº 2000.61.19.009140-0** em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo. **PROCESSO nº 0000569-55.2000.403.6119** em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo. **PROCESSO Nº 02.265/95-7** em tramite perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo. **PROCESSO Nº 3369/98** em tramite perante o Serviço Anexo das Fazendas II da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo. **PROCESSO Nº 4473/93** em tramite perante o Serviço Anexo das Fazendas I da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo. **PROCESSO Nº 3347/98** em tramite perante o Serviço Anexo das Fazendas I da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo. **PROCESSO Nº 11282/94** em tramite perante o Serviço Anexo das Fazendas I da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo. **PROCESSO Nº 1866/1999** em tramite perante o Serviço Anexo das Fazendas I da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo.

DESCRIÇÃO DO BEM

IMÓVEIS:

(A) - 01 (UM) TERRENO URBANO situado nesta cidade, à Rua 06, constituído pelo lote 03, da quadra 07, do Parque Residencial Cândido Portinari, medindo 12,00 ms. de frente, 28,00 ms. do lado em que se confronta com o lote 01; 28,00 ms. do outro lado, onde se confronta com o lote 05 e 12,00 ms. Na linha dos fundos, onde se confronta com o lote 04, perfazendo um total de 336,00 ms². Conforme AV.05 a Rua Seis do loteamento denominado Parque Residencial Cândido Portinari passou a denominar-se Rua Antônia Floriano Barros. **CADASTRO MUNICIPAL: 313-54-29-2.134905. MATRÍCULA Nº 43.445 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO: Terreno desocupado com área de 336,00m².

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 145.485,37 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) em janeiro/2025. **O valor de avaliação será atualizado à época das praças** com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

LOCALIZAÇÃO: R. Antônia Floriano Barros, S/N (Lote 03/Quadra 07) - Ribeirão Preto, SP, 14093-599.

ONUS: Consta na **AV.06 INDISPONIBILIDADE** do bem referente ao processo epígrafe. Consta na **R.02 PENHORA** extraída do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 2845-9257, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

processo nº 02.265/95-7 em tramite perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo. Consta na

R.03 PENHORA extraída do processo nº 3369/98 em tramite perante o Serviço Anexo das Fazendas II da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo. Consta na **AV.04 RESTRIÇÕES** urbanísticas constantes do processo de loteamento denominado Parque Residencial Cândido Portinari, registrado sob nº 5 na matrícula 16067. Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 1033/89 em tramite perante ao Anexo Fiscal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 3.668,19 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) em 02 de junho de 1998 (fls. 392-393). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 1522/93 em tramite perante ao Anexo Fiscal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 429.779,15 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos) em 23 de fevereiro de 1999 (fls. 420-421). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído dos processos nº 200061190007772, 200061190011039 e 200061190011040 (apensos ao processo nº 19961190003816) em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida nos valores de R\$ 186.516,74 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), R\$ 115.038,28 (cento e quinze mil, trinta e oito reais e vinte e oito centavos) e R\$ 167.680,21 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos) em 21 de julho de 2000 (fls. 785-786). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 2000.61.19.002676-6 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 942,30 (novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) em 22 de janeiro de 2007 (fls. 1399-1401). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 2000.61.19.001935-0 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 2.566.985,26 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) em 13 de julho de 2006 (fls. 1409-1411). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 2000.61.19.009140-0 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 59.893,71 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) em 09 de outubro de 2006 (fls. 1454-1455). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 0000569-55.2000.403.6119 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 228.617,72 (duzentos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 2845-9257, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

e vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) em 12 de maio de 2016 (fls. 1595). Compulsando os autos identificamos **DÉBITOS FISCAIS** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO no valor de R\$ 23.567,24

(vinte e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) em janeiro de 2025 (fls. 2114-2119). Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal, ficarão sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN, e entendimento do STJ (AREsp: 1650732 SP 2020/0012588-1, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Publicação: DJ 10/03/2022). Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

A- 01 (UM) TERRENO URBANO situado nesta cidade, à Rua 06, constituído pelo lote 05, da quadra 07, do Parque Residencial Cândido Portinari, medindo 12,00 ms. de frente, 28,00 ms. do lado em que se confronta com o lote 03; 28,00 ms. do outro lado, onde se confronta com o lote 07; 12,00 ms. na linha dos fundos, onde se confronta com o lote 06, perfazendo um total de 336,00 ms². Conforme AV.06 a Rua Seis do loteamento denominado Parque Residencial Cândido Portinari passou a denominar-se Rua Antônia Floriano Barros. **CADASTRO MUNICIPAL: 313-54-29- 2.134907. MATRÍCULA Nº 43.483 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO: Terreno desocupado com área de 336,00m².

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 145.485,37 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) em janeiro/2025. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

LOCALIZAÇÃO: R. Antônia Floriano Barros, S/N (Lote 03/Quadra 07) - Ribeirão Preto, SP, 14093-599.

ONUS: Consta na **AV.07 INDISPONIBILIDADE** do bem referente ao processo epígrafe. Consta na **R.03 PENHORA** extraída do processo nº 02.265/95-7 em tramite perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo. Consta na **AV.05 RESTRIÇÕES** urbanísticas constantes do processo de loteamento denominado Parque Residencial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 2845-9257, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Cândido Portinari, registrado sob nº 5 na matrícula 16067. Consta na **R.03 PENHORA** extraída do processo nº 3369/98 em tramite perante o Serviço Anexo das Fazendas II da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo. Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 1033/89 em tramite perante ao Anexo Fiscal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 3.668,19 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) em 02 de junho de 1998 (fls. 392-393). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 1522/93 em tramite perante ao Anexo Fiscal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 429.779,15 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos) em 23 de fevereiro de 1999 (fls. 420-421). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído dos processos nº 200061190007772, 200061190011039 e 200061190011040 (apensos ao processo nº 19961190003816) em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida nos valores de R\$ 186.516,74 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), R\$ 115.038,28 (cento e quinze mil, trinta e oito reais e vinte e oito centavos) e R\$ 167.680,21 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos) em 21 de julho de 2000 (fls. 785-786). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 2000.61.19.002676-6 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 942,30 (novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) em 22 de janeiro de 2007 (fls. 1399-1401). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 2000.61.19.001935-0 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 2.566.985,26 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) em 13 de julho de 2006 (fls. 1409-1411). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 2000.61.19.009140-0 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 59.893,71 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) em 09 de outubro de 2006 (fls. 1454-1455). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 0000569-55.2000.403.6119 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 228.617,72 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) em 12 de maio de 2016 (fls. 1595). Compulsando os autos identificamos **DÉBITOS FISCAIS** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO no valor de R\$ 22.365,52 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 2845-9257, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

cinquenta e dois centavos) em janeiro de 2025 (fls. 2114-2119). Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal, ficarão sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN, e entendimento do STJ (AREsp: 1650732 SP 2020/0012588-1, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Publicação: DJ 10/03/2022). Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). – **A 01 (UM) TERRENO URBANO** situado nesta cidade, à Avenida 01, constituído pelo lote 04, da quadra 51, do Parque Residencial Cândido Portinari, medindo 12,00ms. de frente; 25,00 ms. do lado em que confronta com o lote 03; 25,00 ms. do outro lado, onde se confronta com o lote 05 e 12,00 ms. na linha dos fundos, onde se confronta com o lote 14, perfazendo um total de 300,00 ms2. Conforme AV.10 a Avenida Um do loteamento denominado Parque Residencial Cândido Portinari passou a denominar-se Avenida Nelson Ferreira de Melo. **CADASTRO MUNICIPAL: 313-42-42- 4.135914. MATRÍCULA Nº 43.647 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO: Terreno desocupado com área de 300,00m².

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 174.582,44 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) em janeiro/2025. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

LOCALIZAÇÃO: Av. Nelson Ferreira de Melo - (Lote 04/Quadra 51), Ribeirão Preto - SP, 14093-526.

DEPOSITÁRIO: LITHCOTE S/A (CNPJ/MF 60.882.644/0001-82).

ONUS: Consta na **AV.11 INDISPONIBILIDADE** do bem referente ao processo epígrafe. Consta na **R.03 PENHORA** extraída do processo nº 02.265/95-7 em tramite perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo. Consta na **R.04 PENHORA** extraída do processo nº 4473/93 em tramite perante o Serviço Anexo das Fazendas I da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo. Consta na **R.06 PENHORA** extraída do processo nº 3347/98 em tramite perante o Serviço Anexo das Fazendas I da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo. Consta na **R.07 PENHORA** extraída do processo nº 11282/94 em tramite perante o Serviço Anexo das Fazendas I da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 2845-9257, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Consta na **R.08 PENHORA** extraída do processo nº 1866/1999 em tramite perante o Serviço Anexo das Fazendas I da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo. Consta na **AV.09 RESTRIÇÕES** urbanísticas constantes do processo de loteamento denominado Parque Residencial Cândido Portinari, registrado sob nº 5 na matrícula 16067. Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 1033/89 em tramite perante ao Anexo Fiscal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 3.668,19 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) em 02 de junho de 1998 (fls. 392-393). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 1522/93 em tramite perante ao Anexo Fiscal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 429.779,15 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos) em 23 de fevereiro de 1999 (fls. 420-421). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído dos processos nº 200061190007772, 200061190011039 e 200061190011040 (apensos ao processo nº 19961190003816) em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida nos valores de R\$ 186.516,74 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), R\$ 115.038,28 (cento e quinze mil, trinta e oito reais e vinte e oito centavos) e R\$ 167.680,21 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos) em 21 de julho de 2000 (fls. 785-786). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 2000.61.19.002676-6 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 942,30 (novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) em 22 de janeiro de 2007 (fls. 1399-1401). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 2000.61.19.001935-0 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 2.566.985,26 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) em 13 de julho de 2006 (fls. 1409-1411). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 2000.61.19.009140-0 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 59.893,71 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) em 09 de outubro de 2006 (fls. 1454-1455). Compulsando os autos identificamos **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** extraído do processo nº 0000569-55.2000.403.6119 em tramite perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 228.617,72 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) em 12 de maio de 2016 (fls. 1595). Compulsando os autos identificamos **DÉBITOS FISCAIS** junto a PREFEITURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 2845-9257, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO no valor de R\$ 22.127,51 (vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) em janeiro de 2025 (fls. 2114-2119). Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal, ficarão sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN, e entendimento do STJ (AREsp: 1650732 SP 2020/0012588-1, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Publicação: DJ 10/03/2022). Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

DÉBITO DA AÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a atualizar.

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos fiscais, bem como os de natureza propter rem, que serão sub-rogados no valor da arrematação, observada a ordem de preferência, nos termos do art. 130, § único do Código Tributário Nacional, cominado com o art. 908, § 1º do Código de Processo Civil.

AVALIAÇÃO TOTAL

ATUALIZADA: (A) + (B) + (C) = **R\$ 465.553,18 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)** em janeiro/2025. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DATAS: **1º LEILÃO em 31/03/2025 a partir das 09:00 horas com encerramento às 14:00 horas em 03/04/2025;** correspondente à avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 24/04/2025 a partir das 14:00 horas, correspondente à 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.

PORTAL: www.sublimeleiloes.com.br. Sublime Leilões

LEILOEIRO: LIDIANICY XAVIER DE LIMA - JUCESP 1274.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 2845-9257, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

condições informados e encaminhar cópias simples dos seguintes documentos: I - Pessoa Física: RG e CPF ou CNH, comprovante de endereço e certidão de casamento + RG e CPF ou CNH do cônjuge, se casado for; II - Pessoa Jurídica: Cartão CNPJ, Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais de um dos sócios (RG e CPF ou CNH) e procuração com firma reconhecida da assinatura, se representado por terceiro, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS:

A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, (termos do art. 882, § 1º do Código de Processo Civil cominado com o art. 7º, caput da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a apresentação da minuta de edital de leilão, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 2845-9257, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Consideradas as mudanças empreendidas pelo atual diploma processual, aqueles interessados em adquirir o bem penhorado de forma parcelada, que por alguma razão ou justificativa perder o prazo que estabelece o art. 895 do CPC, deverão registrar a proposta no site deste gestor, pois na ausência de lances à vista, poderão ser analisados por este Juízo, para aquilatar a viabilidade da arrematação. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e estarão sujeitas, em todos os casos, a homologação do Juízo (art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil).

INTIMAÇÕES:

A título de esclarecimento, consta expressamente que a publicação da minuta de edital supre a intimação pessoal do executado nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil.

A avaliação será atualizada mensalmente de forma automática pelo sistema. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Dúvidas e esclarecimentos: Com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de março de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, 13º andar, Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone:
(11) 2845-9257, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min